



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

### RETIFICAÇÃO N.º 01

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 01.001/2023, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

Art.1º Ficam **RETIFICADAS** as tabelas do **ITEM 3** do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange o quantitativo de vagas ofertadas e carga horária semanal, passando a vigorar as seguintes disposições:

#### ONDE SE LÊ:

TABELA 3.1						
CARGO DE NIVEL MEDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	32,30h	02 + CR	01	-	R\$ 2.738,77

TABELA 3.2						
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Agente de Comunicação Jornalista	Ensino Superior Completo em Jornalismo.	32,30h	01 + CR	-	-	R\$ 6.037,57
Agente de Comunicação Publicitário	Ensino Superior Completo em Publicidade e Propaganda.		01 + CR	-	-	
Agente Legislativo	Ensino Superior Completo em qualquer área.		01 + CR	-	01	
Agente de Informática	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores.		01 + CR	-	-	

#### LEIA-SE:

TABELA 3.1						
CARGO DE NIVEL MEDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 80,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Assistente Legislativo	Ensino Médio Completo	32h30min	01 + CR	01	-	R\$ 2.738,77

TABELA 3.2						
CARGOS DE NIVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R\$ 120,00
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Agente de Comunicação Jornalista	Ensino Superior Completo em Jornalismo.	32h30min	01 + CR	-	-	R\$ 6.037,57
Agente de Comunicação Publicitário	Ensino Superior Completo em Publicidade e Propaganda.		01 + CR	-	-	
Agente Legislativo	Ensino Superior Completo em qualquer área.		CR	-	01	



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

Agente de Informática	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para Internet ou Tecnologia em Redes de Computadores.	<b>01 + CR</b>	-	-
-----------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	---	---

Art.2º Do mesmo modo, ficam **RETIFICADOS** os **ITENS 6, 9, 16, 17, 18 e 20** do edital de abertura do concurso público em comento, no que tange as regras gerais que norteiam o presente certame, passando a vigorar as seguintes disposições:

ITENS ORIGINÁRIOS	ITENS RETIFICADOS
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, Lei Municipal nº 5.296/2004, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.	6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da <del>Lei</del> Lei Estadual 18.419/2015, Lei Municipal nº 2.048/2010, Lei Municipal nº 5.296/2004, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos <a href="http://www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a> e <a href="http://www.toledo.pr.leg.br">www.toledo.pr.leg.br</a> , bem como publicado no Diário Oficial do Município de Toledo – PR.	9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos <a href="http://www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a> e <a href="http://www.toledo.pr.leg.br">www.toledo.pr.leg.br</a> , bem como publicado no <del>Diário</del> Órgão Oficial do Município de Toledo – PR.
16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Toledo - PR e publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços <a href="http://www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a> e <a href="http://www.toledo.pr.leg.br">www.toledo.pr.leg.br</a> [...]	16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Toledo - PR e publicado no <del>Diário</del> Órgão Oficial do Município e nos endereços <a href="http://www.fundacaofafipa.org.br">www.fundacaofafipa.org.br</a> e <a href="http://www.toledo.pr.leg.br">www.toledo.pr.leg.br</a> [...]
17.1 A convocação para nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Toledo – PR e no endereço eletrônico <a href="http://www.toledo.pr.leg.br">www.toledo.pr.leg.br</a> , sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.	17.1 A convocação para nomeação será publicada no <del>Diário</del> Órgão Oficial do Município de Toledo – PR e no endereço eletrônico <a href="http://www.toledo.pr.leg.br">www.toledo.pr.leg.br</a> , sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
18.3 A nomeação será precedida de inspeção médica oficial da Câmara Municipal de Toledo – PR ou por órgão devidamente indicado por esta. O candidato convocado somente será nomeado se for julgado <b>APTO</b> física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.	18.3 A nomeação será precedida de inspeção médica oficial da Câmara Municipal de Toledo – PR ou por órgão devidamente indicado por esta. O candidato convocado somente será nomeado <del>se</del> for julgado <b>APTO</b> física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Toledo – PR, acessado pelo endereço eletrônico <a href="http://www.toledo.pr.leg.br">www.toledo.pr.leg.br</a> , servirá como documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público.	20.6 A homologação publicada no <del>Diário</del> Órgão Oficial do Município de Toledo – PR, acessado pelo endereço eletrônico <a href="http://www.toledo.pr.gov.br">www.toledo.pr.gov.br</a> , servirá como documento comprobatório de aprovação e classificação no Concurso Público.

Art.3º Ficam **RETIFICADOS** os conteúdos programáticos de conhecimentos específicos referentes aos cargos de **AGENTE LEGISLATIVO** e **ASSISTENTE LEGISLATIVO**, passando a vigorar as seguintes disposições:

**AGENTE LEGISLATIVO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** *Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo, e suas alterações; Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos; Resolução nº 15, de 6 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, e suas alterações; Resolução nº 16, de 6 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores do Município de Toledo; Resolução nº 15, de 11 de dezembro de 2017, que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo, e suas alterações. Fontes do direito administrativo. Administração Pública. Poderes Administrativos. Regime Jurídico Administrativo. Atos Administrativos. Contrato Administrativo. Licitação. Administração Indireta. Órgãos Públicos. Servidores Públicos. Processo Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Bens Públicos. Controle da Administração Pública. Lei 8.429 de 02 de junho de 1992 e atualizações posteriores. Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL, ELEITORAL E*



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

*PROCESSO LEGISLATIVO. Constituição: Conceito. Espécies de Constituição. Poder Constituinte. Poder Constituinte Estadual. Leis Orgânicas Municipais. Reforma. Revisão. Norma Constitucional: a) classificação, b) supremacia. Hermenêutica Constitucional. Disposições Constitucionais Transitórias. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Controle de Constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal, arguição de descumprimento de preceito fundamental. Figura do "amicus curiae". Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Federação: características. Divisão de competências. Soberania e autonomia do Estado Federado. Distrito Federal e Território. Estado-membro: competência e autonomia. União: competência. Município: criação, competência, autonomia e intervenção estadual. Organização do Governo Federal. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo e fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: Presidencialismo e Parlamentarismo. Presidente da República: atribuições, responsabilidade. Poder Judiciário: composição, distribuição de competência e organização. Poder Regulamentar. Estados membros: Organização dos Estados-membros; autonomia dos Estados; limites do poder constituinte estadual; princípios limitadores da atuação do constituinte estadual. Organização do governo estadual: poder executivo, legislativo e judiciário. Administração Pública: princípios constitucionais. Tributação, Orçamento e Fiscalização: o sistema tributário nacional: as bases do sistema tributário nacional; as limitações constitucionais do poder de tributar; a discriminação constitucional das rendas tributárias; a repartição da receita tributária. O sistema orçamentário: a estrutura integrada das leis orçamentárias - lei do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei do orçamento anual; os princípios constitucionais dos orçamentos públicos: a Lei Orçamentária. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária; controle da execução financeira, contábil e orçamentária: sistemas de controle interno e externo. Tribunais de Contas. Direito de Nacionalidade: modos de aquisição de nacionalidade brasileira. Condição jurídica do brasileiro nato. Condição jurídica do brasileiro naturalizado. Perda e readquirição da nacionalidade brasileira. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Direitos Políticos: regime político. Tipos e formas de democracia. Fontes do poder e soberania popular. Direitos políticos: a) conceito e abrangência; b) sufrágio, voto, plebiscito, referendo e iniciativa popular; e) sistemas eleitorais; d) inelegibilidades. Partidos políticos. Justiça Eleitoral. Imunidade e incompatibilidade parlamentar. Suspensão, perda e readquirição dos direitos políticos. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos: princípio da isonomia. Princípios da legalidade. Direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Direito de propriedade e sua função social. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. "Habeas-Corpus". "Habeas-Data". Mandado de Injunção. Direitos Sociais e sua Efetivação: normas constitucionais programáticas. Regime Jurídico dos servidores públicos civis. Ordem Econômica e Financeira: os princípios gerais da atividade econômica. A política Urbana. Ordem Social: a seguridade social. Sistema único de saúde. Previdência social. Assistência Social. Educação: os princípios básicos da educação. O regime de colaboração nos sistemas de ensino. Aplicação de receitas para o desenvolvimento do ensino. Advocacia pública. Lei Complementar 64 de 18 de maio de 1990 e alterações posteriores (estabelece os casos de inelegibilidades). Lei 4.717 de 29 de junho de 1965 e alterações posteriores (ação popular). Aspectos gerais da redação oficial; Lei Complementar 95 de 26 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores (dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis). Lei Federal 4737 de 15 de julho de 1965 e alterações (Código Eleitoral). Lei 12.016 de 07 de agosto de 2009 (Mandado de Segurança). Ação Civil Pública. Lei Orgânica do Município de Toledo. Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.*

**ASSISTENTE LEGISLATIVO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** *Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo, e suas alterações; Lei Complementar nº 25, de 28 de setembro de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação dos atos normativos; Resolução nº 15, de 6 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, e suas alterações; Resolução nº 16, de 6 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores do Município de Toledo; Resolução nº 15, de 11 de dezembro de 2017, que regula o processo administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo, e suas alterações. Constituição Federal (artigos 29 a 31 e 37 a 41 e 59); Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000); Lei das Licitações (Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993); Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002). Lei Orgânica do Município de Toledo. Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo.*

Art.4º Por conseguinte, fica **INCLUÍDO** no **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** do edital de abertura do concurso público em comento, a **Lei Orgânica do Município de Toledo – PR** e o **Regimento interno da Câmara**, passando estes, a integrar o conteúdo específico de cada cargo em provimento.

Art.5º Por derradeiro, em atendimento aos prazos legais contidos no Art. 134 da LOM, fica **RETIFICADO** o **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** do concurso público em comento, com a consequente prorrogação das inscrições e adiamento da aplicação da prova objetiva, passando a vigorar as seguintes datas:



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR

<b>DAS ISENÇÕES</b>	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/11/2023 a 10/11/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	13/11/2023
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	14/11/2023 a 16/11/2023
Homologação das isenções	21/11/2023
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>	
Período para solicitação de inscrição	06/11/2023 a <b>06/12/2023</b>
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	06/11/2023 a <b>06/12/2023</b>
Período para pagamento da taxa de inscrição	06/11/2023 a <b>07/12/2023</b>
Divulgação do deferimento da inscrição	12/12/2023
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	13/12/2023 a 14/12/2023
Homologação das inscrições	19/12/2023
<b>DA PROVA OBJETIVA</b>	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	11/01/2024
<b>Aplicação da prova objetiva</b>	<b>28/01/2024</b>
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	29/01/2024
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	30/01/2024 a 31/01/2024
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	21/02/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	21/02/2024
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	21/02/2024
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	22/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	27/02/2024
<b>DA CLASSIFICAÇÃO</b>	
Divulgação do resultado final e classificação	27/02/2024
Período para recurso contra o resultado final e classificação	28/02/2024 a 29/02/2024
<b>DA HOMOLOGAÇÃO</b>	
Homologação do resultado final e classificação	06/03/2024

Art.6º O Edital de abertura será consolidado de forma a contemplar as alterações relacionadas nesta retificação.

Art.7º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Toledo (PR), 16 de novembro de 2023

**Edmilson Dias Barbosa**  
Presidente da Câmara Legislativa